ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 430/1992

FIXA, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO, A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b" do inciso XVIII, do art. 16 da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990, tendo em vista o que consta do art. 2° do Decreto Legislativo n° 333, de 13 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

Art. 1° – É fixado, a título de antecipação, a remuneração dos Deputados Estaduais, a partir de 1° de agosto, no percentual de 20% (vinte por cento), incidentes sobre os valores vigentes no mês de julho de 1992, a serem compensados na data-base da revisão da remuneração dos Deputados Federais, de acordo com o § 5° do art. 51, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 7, de 26 de julho de 1992.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM SUPERVISÕES SOCIAIS A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO N° 150/92.

N° DE ORDEM	ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
01	Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pacajús	Pacajús	1.176.000,00
02	Fundação Vilebaldo Aguiar	Fortaleza	3.724.000,00

N° DE ORDEM	ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
03	Fundação de Promoção Social do Ceará	Fortaleza	1.176.000,00
04	IPREDE	Fortaleza	376.000,00
05	Santa Casa de Misericórdia	Fortaleza	100.000,00
06	Lar Torres de Melo	Fortaleza	200.000,00
07	Obras Sociais do Círculo de Renovação Social (Mantenedora do Lar São Francisco)	Fortaleza	100.000,00
08	Casa de Saúde Antônio de Pádua	Fortaleza	100.000,00
09	Núcleo Menino Jesus de Praga	Fortaleza	200.000,00
10	Casa do Menino Jesus	Fortaleza	100.000,00
11	Prefeitura Municipal de Quixerô	Quixerô	1.000.000,00
12	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré	Cariré	776.000,00
13	Centro Estadual São José Mesquita	Reriutaba	400.000,00
14	Fundação de Saúde de Aurora	Aurora	1.176.000,00
15	Associação Comunitária de Iara	Barro	1.176.000,00
16	Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de Camocim	Camocim	1.176.000,00
17	Associação Beneficente de Aracati	Aracati	1.176.000,00
18	Fundação Perpétua Magalhães	Caucaia	1.176.000,00
19	Fundação Dona Loura	Cascavel	1.176.000,00
20	ASSALCE	—	374.000,00
21	Fundação José Furtado Leite	Fortaleza	1.176.000,00

N° DE ORDEM	ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
22	Fundação Deputado Jerônimo Alves	Independência	490.000,00
23	Fundação D. Mirian Mota	Fortaleza	1.176.000,00

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de setembro de 1992.

Júlio Rêgo – Presidente
Manoel Salviano – 1° Vice-Presidente
José Albuquerque – 2° Vice-Presidente
Alexandre Figueiredo – 1° Secretário
Stênio Rios – 2° Secretário
José Maria Melo – 3° Secretário
Marconi Matos – 4° Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29 de setembro de 1992.